



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.713, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Súmula: Dá nome às vias do Jardim Jacarandá

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

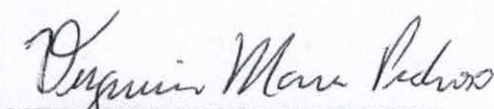
Art. 1º - Ficam denominadas as vias do Jardim Jacarandá da seguinte forma:

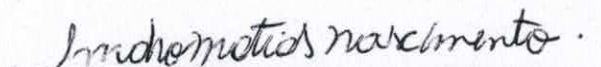
- I – Rua Agrícola, com início na PR 407 e término na Avenida Copacabana;**
- II – Rua Primavera, com início na Avenida Copacabana e término na Rua La Paz;**
- III – Rua dos Adventistas, com início na PR 407 e término na Avenida Copacabana;**
- IV – Rua Paraíso do Sul, com início na Avenida Copacabana, sem saída;**
- V – Rua Marcos Antônio Caroli, com início na Avenida Copacabana, sem saída;**
- VI – Rua Perobinha, com início na Rua dos Adventistas e término na Rua Marcos Antônio Caroli;**
- VII – Rua Ema Micaldi, com início na Rua Perobinha, sem saída;**
- VIII – Rua Santo Expedito, com início na Rua dos Adventistas, sem saída;**
- IX – Rua Almir José Schorr, com início na Rua Primavera, sem saída;**
- X – Rua La Paz, com início na PR 407 e término na Rua Primavera;**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de setembro de 2017.


MARCOS FIORAVANTE
Prefeito Municipal


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral


SANDRO MATIAS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Habitação
e Assuntos Fundiários